

EDITAL Nº 52/2024 - IFSP, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2024-2  
PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital sobre o PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2024-2 do IFSP Arinter/PRX e PRE para seleção de estudantes de ensino médio integrado do IFSP para participar do programa de intercâmbio de curta duração em Portugal 2024, a ser desenvolvido em instituições parceiras na cidade do Porto.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 A presente chamada tem por objeto selecionar até 11 estudantes do ensino médio integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) para participarem do programa de intercâmbio de curta duração em Portugal, a ser desenvolvido em instituições parceiras na cidade do Porto, nos termos especificados neste edital.

1.2 O intercâmbio será realizado no mês de outubro de 2024.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O objetivo do programa é promover o intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros(as), por meio de visitas às instituições anfitriãs, com participação em seminários, entre outras atividades junto a estudantes e equipe pedagógica das instituições parceiras, executando o plano de trabalho previamente criado para a ação no exterior. O modelo do plano de trabalho será fornecido pela Coordenadoria de Relações Internacionais da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Arinter/PRX) aos estudantes selecionados, tão logo seja concluída a seleção do presente edital;

2.1. A participação no programa visa à inserção dos(as) estudantes nas instituições parceiras no exterior, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

2.2. O IFSP, ao fomentar ações de mobilidade estudantil, tem por objetivos:

2.2.1 permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;

2.2.2 contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;

2.2.3. Propiciar aos educandos o desenvolvimento de competências socioculturais, inserindo-o em um contexto multicultural correspondente ao que se espera de um cidadão global atuante em nossa sociedade.

2.2.3 proporcionar ao(à) estudante:

2.2.3.1 o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;

2.2.3.2 o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;

2.2.3.3 o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,

2.2.3.4 o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

**3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO**

3.1. Serão selecionados até 10 estudantes com matrícula ativa em cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFSP, sendo

no máximo 2 (dois/duas) alunos(as) por região abaixo especificada. Para os(as) estudantes regulares dos cursos técnicos integrados na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), será feita uma seleção específica, destinando 1 (uma) vaga exclusivamente para esta oferta formativa;

Localização	Campus Relacionados	Quantidade de cursos integrados disponíveis na região	Quantidade de vagas para a região
Região 1	Cubatão, Pirituba, São Miguel Paulista, São Paulo, Suzano	20	2
Região 2	Araraquara, Barretos, Matão, Piracicaba, São Carlos, São João da Boa Vista, Sertãozinho	20	2
Região 3	Avaré, Boituva, Capivari, Hortolândia, Registro, Salto, São Roque	19	2
Região 4	Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Jacareí, Jundiaí, São José dos Campos	20	2
Região 5	Birigui, Catanduva, Ilha Solteira, Itapetininga, Presidente Epitácio, Sorocaba, Tupã, Votuporanga	19	2
Alunos programas de EJA Integrado	Barretos, Birigui, Campinas, Capivari, Caraguatatuba, Cubatão, Jacareí, Jundiaí, Matão, Pirituba, São Paulo, Sertãozinho, Suzano	13	1

3.2. No processo de preenchimento das vagas para cada região, serão selecionados(as) dois (duas) alunos(as), sendo obrigatoriamente a primeira colocado do sexo feminino e o primeiro colocado do sexo masculino. Cada região abaixo especificada enviará um representante de cada gênero. Em hipótese alguma será autorizada a viagem para dois representantes de mesmo gênero;

3.3. Será respeitada a identidade de gênero declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição. Também será respeitado o nome social do(a) estudante, quando se aplicar.

3.4. Não poderá ser selecionado mais de 1 (um/uma) estudante por *campus* das unidades acadêmicas listadas nas regiões 1, 2, 3, 4 e 5. Os alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade EJA participarão de uma seleção específica só envolvendo alunos destes programas.

3.5. Os estudantes selecionados serão acompanhados por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo durante toda a viagem, em que viajarão em mesmo voo e ficarão hospedados em mesmo hotel/alojamento. Estudantes serão acomodados em quartos compartilhados entre dois ou três alunos, sempre de mesmo gênero. Em nenhuma hipótese será autorizada realização da viagem em outros voos, hospedagem em outros hotéis ou a realização de atividades de forma individual ou fora a da agenda previamente estabelecida.

3.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo destinará recurso financeiro por meio da rubrica 33.90.18 (Auxílio Financeiro a estudante), no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para arcar com as despesas da viagem,

tais como: bilhetes aéreos, acomodação, seguro-viagem, alimentação, emissão de passaporte e deslocamento interno;

3.7. Os(as) estudantes selecionados(as) receberão orientação da Arinter para que a aquisição de passagens aéreas e hospedagem ocorram OBRIGATORIAMENTE em mesmo voo e hotel.

3.8. Os gastos provenientes de outras despesas não listadas no item 3.6 são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em um Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio IFSP no segundo, terceiro ou quarto ano da formação.

4.1.1. Os(as) alunos(as) matriculados(as) no primeiro ano do ensino médio integrado não poderão se inscrever pois os estudantes no primeiro ano de formação só possuirão seu IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) após a fechamento do ano acadêmico do primeiro ano do curso em que se encontram matriculados(as).

4.2 Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;

4.3 Dispor de um Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), no mínimo, 7,0 (sete) no momento da candidatura;

4.4 Possuir 2 (duas) cartas de recomendação emitidas por professores do IFSP que atuam no curso, ou que tenham orientado o(a) candidato(a) em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão em que recebam a classificação de "Recomendação ao Intercâmbio", conforme informações específicas que serão apresentadas posteriormente no presente edital;

4.5 Apresentar declaração de autorização de responsável, que pode ser seus progenitores ou qualquer pessoa legalmente autorizada para cumprir esta função (Anexo I).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, até 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 07/07/2024, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital.

5.2 Caberá ao(à) estudante adotar os seguintes procedimentos:

5.2.1 Preencher o formulário de inscrição por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVZN3FwHXEIKxHpM3WSFct0qXop8ym-HGw6942fRXX8ztuQw/viewform>.

5.2.2 Anexar cópia da carteira de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no formulário eletrônico;

5.2.3 Assinalar concordância com o termo de compromisso disponível no formulário de inscrição;

5.2.4 Anexar histórico escolar atualizado, obtido no SUAP, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5.2.5. Enviar cópias dos certificados em participação em eventos, projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão e comprovação de estágio;

5.2.7 Solicitar preenchimento e submissão de carta de recomendação de 2 (dois/duas) docentes do curso. O preenchimento deste item se dará diretamente por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesB9AMcA2BG0K0ostgcCY76R7imVmmPG0flWV61R7OnTJ7dA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>. As cartas de recomendação devem ser recebidas pela Arinter até o dia 08/07/2024 e serão enviadas diretamente à Arinter, sem a intermediação do candidato(a). Serão considerados elegíveis os(as) candidatos(as) que obtenham pelo menos 80 pontos nas duas cartas de recomendação. As notas inseridas pelos(as) docentes não serão consideradas no somatório geral para a classificação final;

5.2.8 Encaminhamento do Anexo I onde consta a declaração de autorização de responsável, quer seja ele biológico ou legalmente constituído.

5.3 O preenchimento e encaminhamento de todos os documentos aludidos no item 62 são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

5.4. Os(As) estudantes interessados(as) em participar do presente edital deverão realizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis;

5.5. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, não sendo aceitas quaisquer outras formas

de submissão de candidaturas;

5.6. A PRX/CRI-Arinter receberá e validará os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);

5.7 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo às normas e prazos do presente edital;

5.8 Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a);

5.9 Em havendo mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), só será considerada como válida a última inscrição recebida.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do edital	14/06/2024
Submissão das inscrições	De 14/06/2024 a 07/07/2024
Recebimento das cartas de recomendação emitidas pelos(as) professores(as)	Até 08/07/2024
Divulgação preliminar dos(as) estudantes classificados(as)	22/07/2024
Recursos solicitando revisão do resultado preliminar	23 a 24/07/2024
Resultados dos pedidos de recursos	30/07/2024
Resultado final	31/07/2024
Previsão da viagem	Outubro/2024

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital;

7.2. Caberá à Coordenação de Relações Internacionais (CRI-ARINTER) apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em fase única, pela Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER).

8.2. As candidaturas homologadas serão avaliadas por uma comissão especialmente composta para este fim. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.

8.3. Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios (quantitativos e qualitativos):

8.3.1. Nota de IRA (critério quantitativo eliminatório);

8.3.2. Validação documental (critério eliminatório/critério qualitativo), de acordo com a pontuação abaixo apresentada:

8.3.2.1. participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como bolsista – 1 ponto para cada semestre comprovado (máximo – 3 pontos);

8.3.2.2. participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como voluntário –1 ponto para cada semestre comprovado (máximo - 2 pontos);

8.3.2.3. participação em eventos da área do curso com apresentação de trabalho - 0,5 ponto para cada evento (máximo – 2 pontos);

8.3.2.4. participação em eventos da área do curso sem apresentação de trabalho - 0,2 ponto para cada evento (máximo 1 ponto);

8.3.2.5. publicação de artigos completos em periódicos científicos – 1 ponto para cada artigo (máximo 2 pontos);

8.3.2.6. publicação de resumos em anais de eventos científicos – 0,5 ponto para cada resumo (máximo 1 ponto).

8.3.2.7. desenvolvimento de produtos passíveis de propriedade intelectual - 2 pontos por produto desenvolvido. No caso de produtos desenvolvidos e avaliados, mas que ainda não receberam a certificação de propriedade intelectual, será concedida a pontuação de 1 ponto para cada projeto. (máximo 4 pontos)

8.3.2.8. participação em olimpíadas acadêmicas voltadas para alunos de nível médio (olimpíadas de matemática, de física de português, de astronomia, ...) – 0,5 por olimpíada, mediante apresentação de certificado de realização da avaliação (máximo 2 pontos)

8.3.2.9. Recebimento de premiações em olimpíadas acadêmicas voltadas para alunos de nível médio (olimpíadas de matemática, de física de português, de astronomia, ...) – 2,0 por olimpíada, mediante apresentação de certificado de realização da avaliação (máximo 4 pontos)

8.4. As cartas de recomendação emitidas pelos docentes servirão exclusivamente para atestar o caráter de recomendação dos(as) candidatos(as). Este instrumento terá a pontuação de 0 a 100. Todos os(as) candidatos(as) que tenham recebido nota igual ou superior a 80 pontos em cada carta de recomendação serão classificados(as) como elegíveis. O(A) estudante que tenha o somatório inferior a 80 pontos em cada carta será desclassificado(a) por não ter sido recomendado(a) ao intercâmbio. Em hipótese alguma as notas emitidas pelos docentes serão divulgadas. Reforçamos que as notas emitidas neste item não comporão a nota final.

8.5. Todos os(as) candidatos(as) que tenham sido beneficiados(as) pelos programas de assistência estudantil receberão 1,0 ponto complementar na pontuação final do processo. Para tanto, os estudantes deverão submeter documentos comprobatórios do benefício na ficha de inscrição. Não serão aceitos envios da documentação por parte do(a) candidato(a) fora do momento da candidatura.

Para a composição da nota final da presente seleção, será adotada a seguinte fórmula:

$$\text{(Nota de IRA) + soma da pontuação obtida nos critérios qualitativos + pontuação complementar de comprovação de ser beneficiário(a) de programa de assistência estudantil = resultado final}$$

8.6. Em caso de empate, serão utilizados na ordem apresentada os seguintes critérios:

8.6.1 o(a) candidato(a) que tenha o maior Percentual de Progresso no Curso, a ser verificado no seu SUAP, considerando apenas as disciplinas obrigatórias;

8.6.2. o(a) candidato(a) que esteja no último ano do ensino integrado;

8.6.3. o(a) candidato(a) ingressante na instituição por meio da política de reserva de vagas e autodeclarado (a) preto, pardo ou indígena;

8.6.3. o(a) candidato(a) mais velho.

## 9. DO RECURSO

9.1 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: [editalarinter@ifsp.edu.br](mailto:editalarinter@ifsp.edu.br), especificando no assunto “Recurso: Mobilidade estudantil do Técnico Integrado”.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no *site* do IFSP ([www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). A ARINTER comunicará, por *e-mail* e por telefone, os(as) candidatos(as) selecionados(as);

10.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) estudante deverá declarar interesse, na maior brevidade possível, para que haja tempo hábil para emissão da documentação de viagem (passaporte etc).

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

11.1 São atribuições e deveres dos(as) estudantes classificados(as) para o programa:

11.1.1 ler e observar a documentação exigida para participação do programa;

11.1.2 manter contato permanente com a Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER) e com os responsáveis pela mobilidade da Instituição de destino;

11.1.3 preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pelo IFSP;

11.1.4 elaborar e apresentar relatórios das atividades realizadas;

11.1.5 apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade, preferencialmente em eventos, encontros e/ou congressos organizados pela instituição; e

11.1.6 zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. Todos os(as) estudantes selecionados(as) viajarão ao exterior acompanhados de servidores(as) do IFSP, que estarão com os(as) alunos(a) durante a execução de todas as atividades previstas no plano de trabalho a ser construído previamente à realização da mobilidade.

12.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) estudante em mobilidade serão realizados pela Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER), com base no seu relatório.

12.3. O(A) estudante deverá elaborar relatório final em até 10 (dez) dias após o encerramento do programa, de acordo com o modelo a ser encaminhado pela Coordenação de Relações Internacionais.

12.4. O(A) estudante contemplado(a) neste edital deverá, quando da sua volta ao Brasil, apresentar oralmente, por meio de palestra, oficina ou seminário, o relato da experiência vivenciada à sua comunidade acadêmica, ou qualquer outro tipo de atividade que favoreça o compartilhamento das experiências e conhecimentos adquiridos no exterior dentro do ano vigente. Será organizada uma sessão específica dentro da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 (SNCT), ou evento similar, para trazer as contribuições deste programa para o desenvolvimento institucional.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Diante de qualquer dúvida, os(as) candidatos(as) deverão estabelecer contato com a Arinter/PRX, por meio do e-mail [editalarinter@ifsp.edu.br](mailto:editalarinter@ifsp.edu.br), especificando no assunto “Dúvida sobre Mobilidade Estudantil 2024-2 Ensino Médio”;

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os itens e documentos especificados na presente chamada;

13.3. Casos omissos serão analisados por um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX) e pela Coordenadoria de Relações Internacionais-CRI (ARINTER) do IFSP.

Silmário Batista dos Santos

Reitor

IFSP

**ANEXO I**

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO  
EM PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do responsável), inscrito no CPF \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome do(a) aluno(a), de CPF \_\_\_\_\_, matriculado no curso integrado ao ensino médio de \_\_\_\_\_ (nome do curso), do campus \_\_\_\_\_ (nome do campus onde o(a) estudante está matriculado(a), declaro estar ciente e autorizo a submissão da candidatura do(a) estudante supracitada para o edital XXXX/2024 PRX/Arinter e PRA de MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL nos termos contidos na chamada pública divulgada.

Sem mais,

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

(pode ser a assinatura eletrônica gerada pelo gov.br)

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / 2024

**Links importantes:**

Inscrição – <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVZN3FwHXEIKxHpM3WSFct0qXop8ym-HGw6942fRXX8ztuQw/viewform>

Carta de recomendação a ser emitida pelos(as) docentes -

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesB9AMcA2BG0K0ostgcCY76R7imVmmPG0flWV61R7OnTJ7dA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 14/06/2024 12:46:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758404

Código de Autenticação: 525ce278f9



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010